



DECRETO Nº 2.198, DE 27 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, ainda, a Lei Municipal nº 2.079, de 14 de julho de 1999, que dispõe sobre a concessão e permissão do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus.

Considerando que o serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus é de utilidade pública, mas prestados por iniciativa privada;

Considerando que o serviço deve ser remunerado em decorrência dos custos operacionais, de forma a propiciar a justa remuneração do capital, melhoramento e expansão dos serviços e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do sistema;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT autorizada a proceder o reajuste na tarifa do serviço regular de transporte coletivo.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput será de 20% (vinte por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2010.

José Euciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2010.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo